

# DADOS DA CPI DA FUNAI E DO INCRA SOBRE OS ASSENTAMENTOS DA REFORMA AGRÁRIA

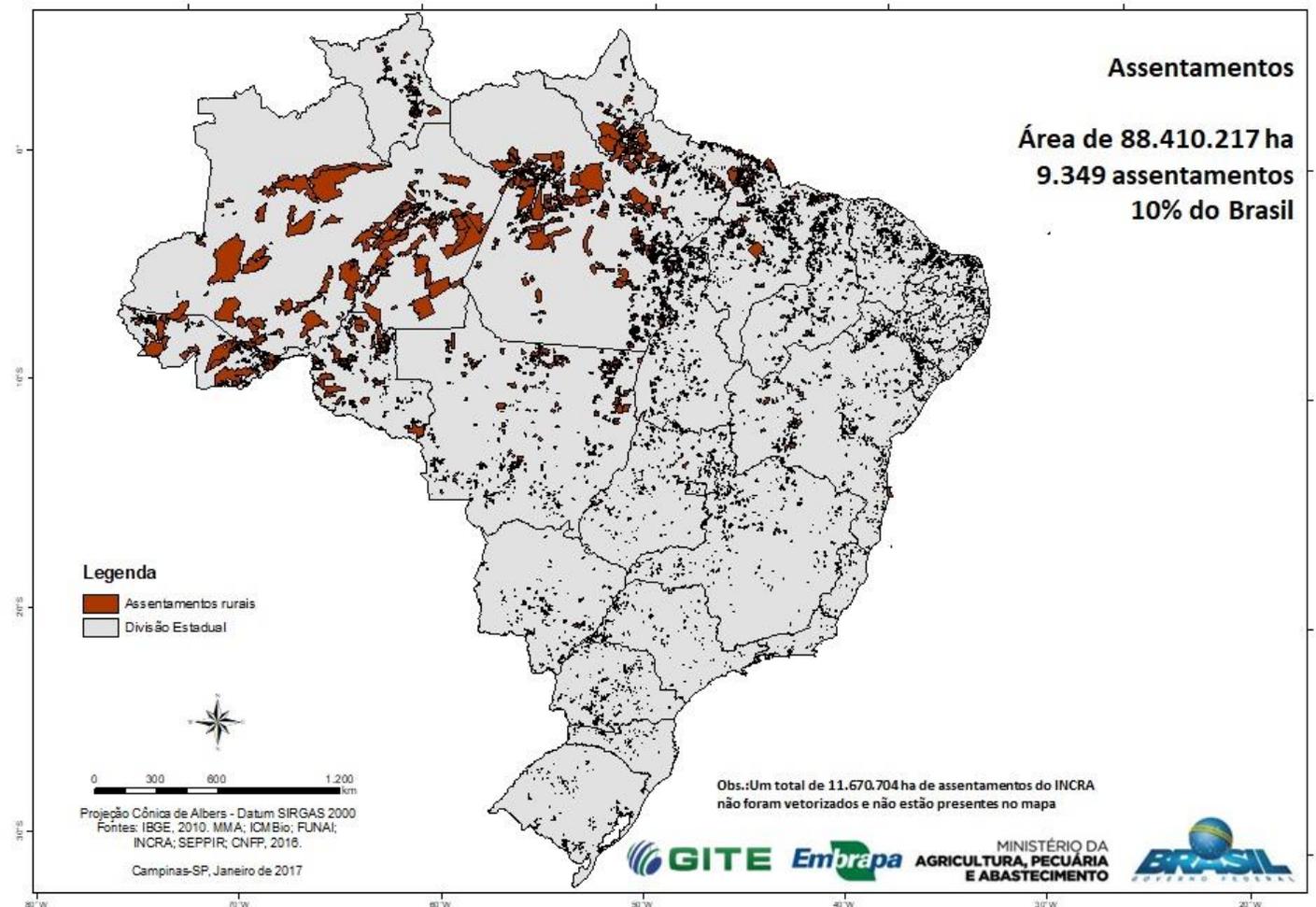
88 MILHÕES DE HECTARES

749.313 LOTES DISTRIBUÍDOS

240.000 LOTES TINHA SIDO  
TITULADOS

TCU APONTOU 518.000 COM  
IRREGULARIDADES GRAVES

70% SÃO PROPRIEDADE  
ESTATAL – 61,6 MILHÕES  
DE HECTARES



ÁREAS LEGALMENTE ATRIBUÍDAS	QTDE.	ÁREA (ha) <sup>1</sup>	% DA ÁREA DO BRASIL <sup>2</sup>
Unidades de Conservação Terrestres	1.871	154.433.280	18,13
Terras Indígenas	600	117.956.054	13,85
Assentamentos Rurais <sup>3</sup>	9.349	88.410.217	10,38
Comunidades Quilombolas	296	2.720.579	0,32
Áreas Militares	68	2.923.701	0,34
<b>SUBTOTAL</b>	<b>12.184</b>	<b>366.443.831</b>	<b>43,03</b>
<b>SOBREPOSIÇÕES*</b>		<b>50.518.987</b>	
<b>TOTAL (DESCONTADAS SOBREPOSIÇÕES)</b>		<b>315.924.844</b>	<b>37,10</b>

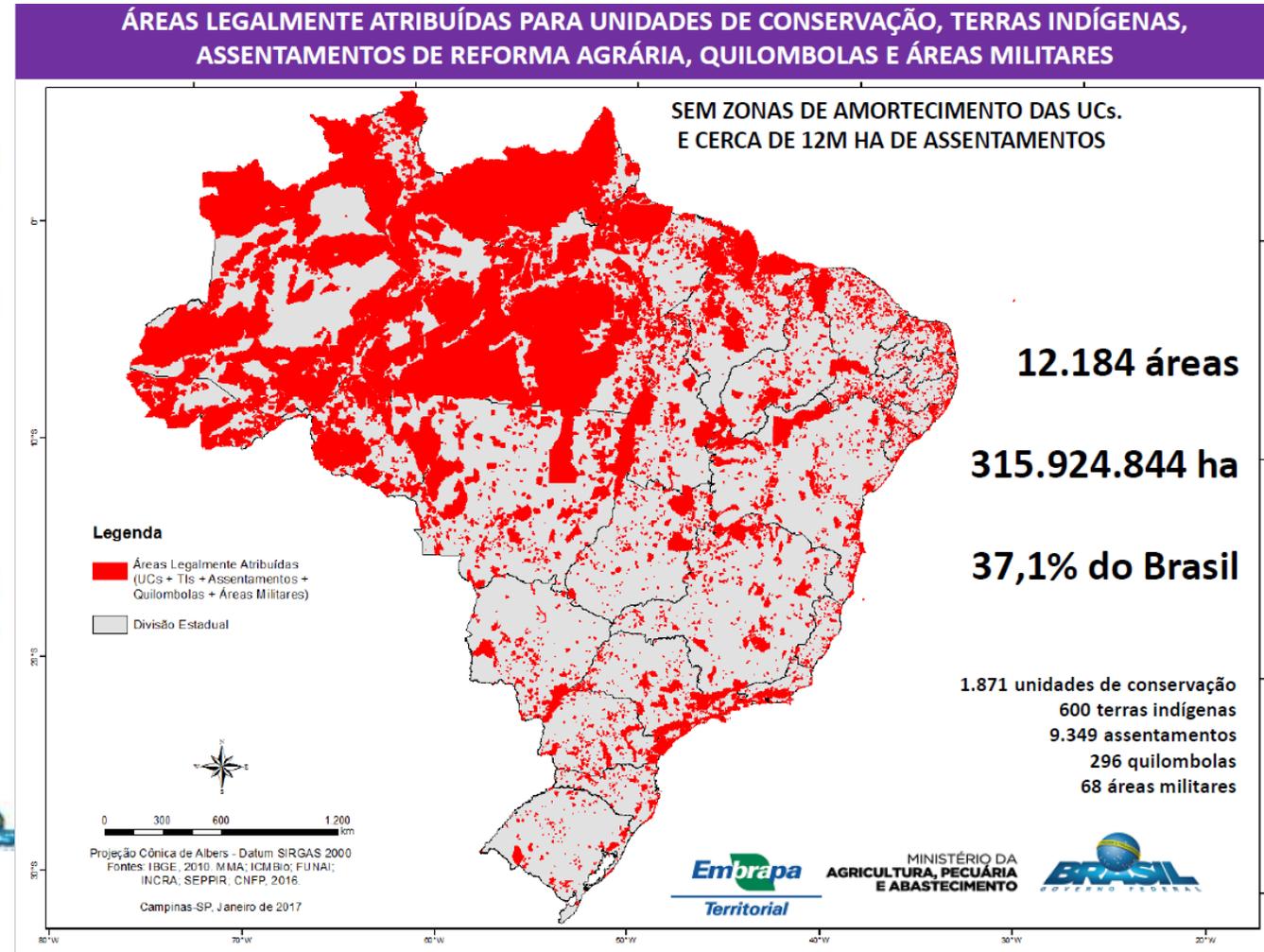
<sup>1</sup>Valores calculados utilizando-se a Projeção Cônica de Albers (IBGE), Datum SIRGAS 2000.

<sup>2</sup>Área oficial do Brasil segundo o IBGE, 2016.

<sup>3</sup>Valores obtidos diretamente em arquivo tabular oficial.

Fonte: MMA; ICMBio; FUNAI; INCRA; SEPIR; CNFP, 2016.

\*Sobreposições dentro do próprio grupo e entre os grupos



# DADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

# VALOR BRUTO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA

2022

2022

2021

2020



VBP  
janeiro/2022



VBP Brasil em milhões R\$

**1.204.210,10**

BRASIL

(Tudo)

VBP da UF em milhões R\$

**1.204.210,10**

**100,00%**

do VBP Brasil

VBP do Produto na UF em milhões R\$

**1.204.210,10**

**3,16%**

do VBP Brasil

% Categoria no Estado



■ LAVOURAS ■ PECUÁRIA

Histórico VBP

BRASIL

(Tudo)

milhões R\$



## Ranking de Produtos BRASIL

milhões R\$

SOJA	360.056,4
MILHO	156.624,5
BOVINOS	152.836,4
CANA-DE-AÇÚCAR	117.453,3
FRANGOS	87.190,3
CAFÉ	71.289,9
LEITE	53.505,3
ALGODÃO	38.036,9
SUÍNOS	26.504,1
LARANJA	18.823,9
OVOS	16.374,1
ARROZ	15.995,9
BANANA	14.987,9
TOMATE	14.332,5
FEIJÃO	14.042,0
MANDIOCA	12.362,1
TRIGO	11.886,1
BATATA-INGLESA	8.076,9
UVA	6.726,5
CACAU	3.647,7
AMENDOIM	3.352,6
MAMONA	104,6

AC	AL	AM	AP
BA	BR	CE	DF
ES	GO	MA	MG
MS	MT	PA	PB
PE	PI	PR	RJ
RN	RO	RR	RS
SC	SE	SP	TO

## Ranking Estados (Tudo)

milhões R\$

BR	1.204.210,1
MT	210.153,4
SP	154.537,0
MG	138.357,7
PR	133.672,2
RS	119.741,7
GO	102.146,4
MS	79.911,7
BA	51.293,3
SC	43.095,4
PA	26.821,4
RO	20.564,5
ES	20.140,3
MA	17.405,7
TO	17.185,1
PI	13.709,8
PE	8.668,5
CE	4.594,5
AL	4.523,7
RJ	4.167,1
SE	2.840,1
AM	2.768,1
AC	2.511,6
PB	2.276,1
DF	2.050,7
RN	1.913,2
RR	1.193,3
AP	290,7

ALGODÃO	AMENDO...	ARROZ
BANANA	BATATA-L...	BOVINOS
CACAU	CAFÉ	CANA-DE...
FEIJÃO	FRANGOS	LARANJA
LEITE	MAMONA	MANDIOCA
MILHO	OVOS	SOJA
SUÍNOS	TOMATE	TRIGO
UVA		

## **DADOS DE PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA DOS ASSENTAMENTOS DO INCRA**

Pesquisa feita através de Acordo de Cooperação Técnica entre o Incra e o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) para atender demanda do Tribunal de Contas da União (TCU):

- 557.695 estabelecimentos agropecuários da reforma agrária;
- 16 milhões de hectares;
- 1,6 milhões de pessoas;
- Renda bruta total de, aproximadamente, R\$ 11 bilhões.
- 0,91% do Total da Produção Brasileira

## NÚMERO E ÁREA DOS IMÓVEIS NO SICAR (02/2018)

REGIÕES E PAÍS	NÚMERO DE ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS EM 2006 (CENSO 2006)	IMÓVEIS CADASTRADOS NO CAR EM FEVEREIRO DE 2018 (SOMA DO SICAR, SISTEMAS DO ES, MS SP E ASSENTAMENTOS)	EVOLUÇÃO ENTRE 2006 E 2018 EM %
<b>BRASIL</b>	<b>5.175.636</b>	<b>4.845.204</b>	<b>93,6</b>

REGIÕES E PAÍS	ÁREA DOS ESTABELECIMENTOS AGROPECUÁRIOS (HECTARES) EM 2006 (CENSO 2006)	ÁREA CADASTRADA NO CAR EM HECTARES EM FEVEREIRO/2018 (SOMA DO SICAR, SISTEMAS DO ES, MS SP E ASSENTAMENTOS)	EVOLUÇÃO ENTRE 2006 E 2018 EM %
<b>BRASIL</b>	<b>333.680.037</b>	<b>436.841.622</b>	<b>130,9</b>

**Fontes:**

Boletim do CAR Fev/2018 - <http://www.florestal.gov.br/documentos/car/boletim-do-car/3510-boletim-informativo-car-fevereiro-2018>

Censo 2006 - <http://www2.sidra.ibge.gov.br/bda/tabela/listabl.asp?z=t&o=11&i=P&c=1244>

Produção Brasileira	R\$ 1.204.000.000.000,00
Produção Assentamentos	R\$ 11.000.000.000,00
Percentual Prod. Ass./Prod. Bras.	0,91%
População dos Assentamentos	1.600.000
Estabelecimentos Pesquisados	557695
Assentados por área	2,87
Área Produção Brasileira (ha)	78.000.000
Estabelecimentos Agropecuários (Censo 2006)	5.175.636
Área Assentamentos INCRA (ha)	88.000.000
Renda por estabelecimento no Brasil	R\$ 232.628,42
Renda por área assentamentos pesq.	R\$ 19.724,04
Renda por hectare Prod. Bras.	R\$ 15.435,90
Renda por hectare total de assentamentos	R\$ 125,00
Percentual Prod. Assent./Prod. Bras.	0,81%

# TITULAÇÃO DAS ÁREAS DE ASSENTAMENTO

## LISTA DE RISCO DO TCU

‣ Deficiências na **execução da política de regularização fundiária das áreas rurais da Amazônia Legal**

- Não reversão de áreas irregularmente ocupadas ~ **R\$ 2,4 bilhões**
- Aumento do desmatamento (82 mil hec na região vistoriada)
- inconsistências e sobreposições nos sistemas georreferenciados (Sigef, Sinter)
- indícios de titulações irregulares

‣ **Complexidade e fragmentação da legislação correlata**

- Indícios de irregularidades na **relação de beneficiários do Programa Nacional de Reforma Agrária** → prejuízos financeiros potenciais de **R\$ 2,83 bilhões** (R\$ 89,3 milhões no curto prazo)
- Falhas no processo de **seleção de famílias**
- Falhas nas ações de **supervisão ocupacional**
- Baixa adoção de medidas que mitigam ocorrências relacionadas com **ocupações irregulares dos lotes**



teresse:

BRASIL

teresse:

Todos os assentamentos

Rota Brasil Sem Miséria

Rota Assentamentos Verdes

TODOS OS ASSENTAMENTOS

Nº de assentamentos	9.334	
Nº de famílias assentadas	977.491	 
Área de assentamentos (ha)	88.422.762,60	
PA com mais de dez anos	Nº de assentamentos	6.931
	Nº de famílias assentadas	749.313
PA com menos de dez anos	Nº de assentamentos	2.403
	Nº de famílias assentadas	228.178

Regional Inkra	Títulos expedidos
SR-01 PA	2.929
SR-02 CE	14102
SR-03 PE	10480
SR-04 GO	8114
SR-05 BA	3147
SR-06 MG	5679
SR-07 RJ	1097
SR-08 SP	1196
SR-09 PR	5066
SR-10 SC	545
SR-11 RS	5294
SR-12 MA	32841
SR-13 MT	25576
SR-14 AC	11117
SR-15 AM	16345
SR-16 MS	12535
SR-17 RO	10232
SR-18 PB	3218
SR-19 RN	4622
SR-20 ES	2506
SR-21 AP	2677
SR-22 AL	1846
SR-23 SE	781
SR-24 PI	837
SR-25 RR	5490
SR-26 TO	14429
SR-27 MB	10702
SR-28 DF	6199
SR-29 MSF	4402
SR-30 SM	719
<b>TOTAL</b>	<b>224.723</b>

- O site do INCRA mostra que existem hoje 23842 solicitações de regularização.
- 1519 assentamentos passíveis de regularização

### Nossos números

**+973mil**

Famílias assentadas em projetos de reforma agrária

**+6mi**

Imóveis rurais privados e públicos cadastrados no Incra

**300mil**

Estimativa de potenciais famílias para regularização fundiária

**+220mi**

Hectares sob a gestão do órgão

15/08/2023, 20:08

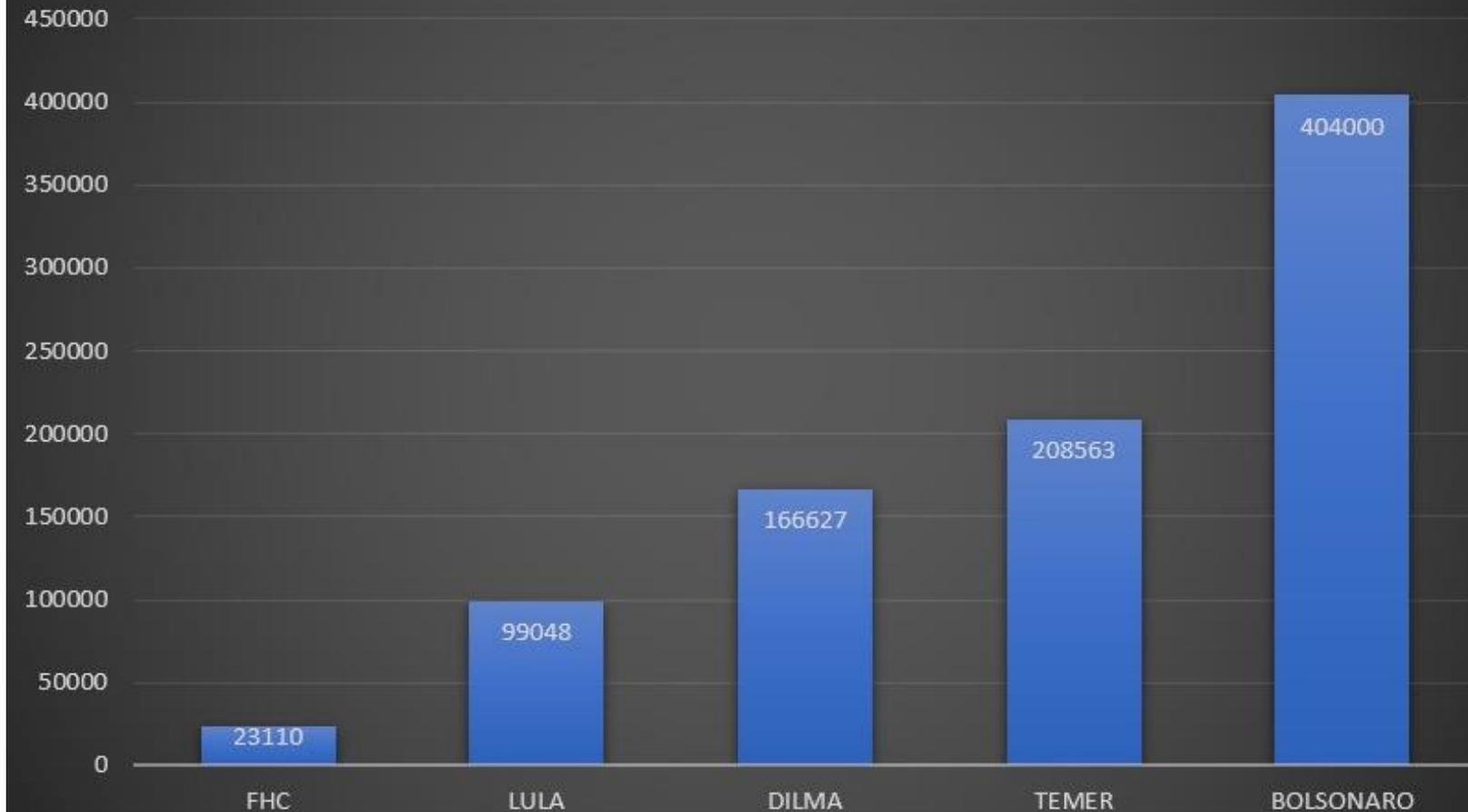
Plataforma de Governança Territorial



## Número de famílias assentadas por ano

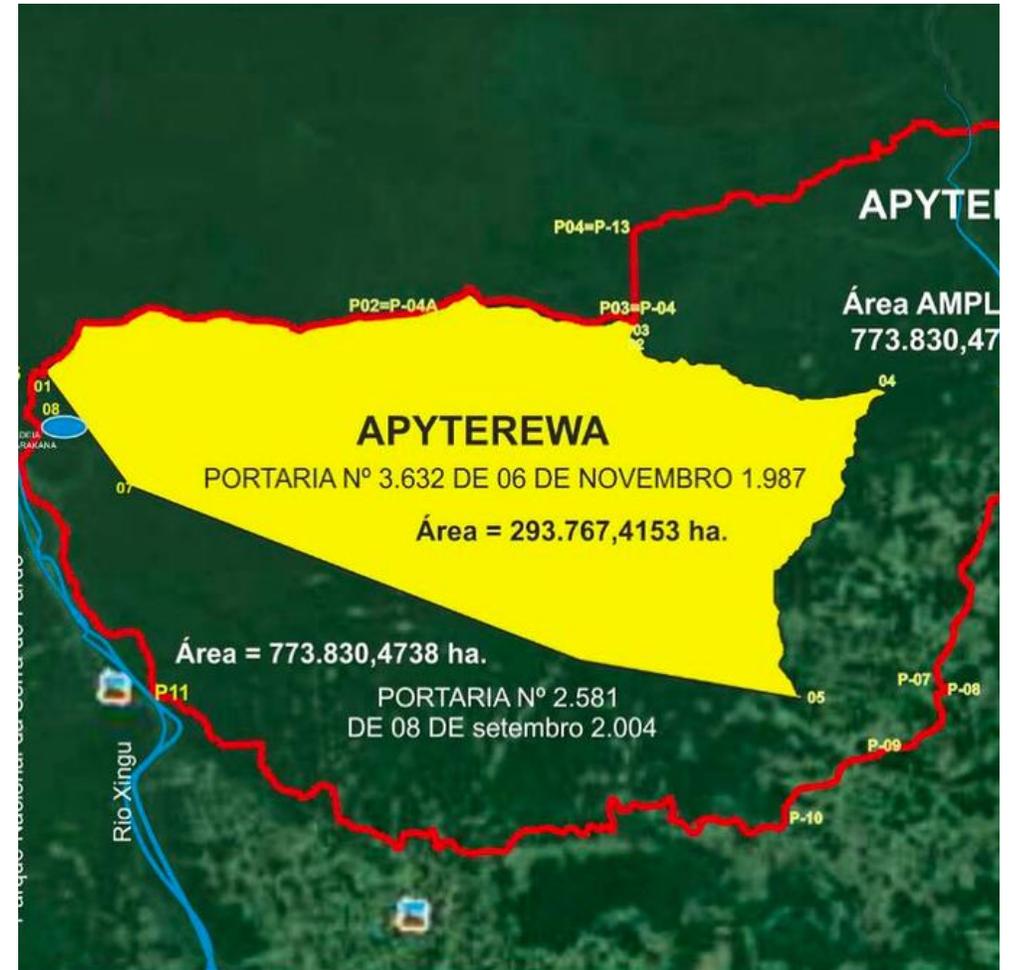


## TÍTULOS DA REFORMA AGRÁRIA POR GOVERNOS



- Meta do Plano Plurianual (PPA 2020-2023) - concessão de 75.000 títulos dominiais provisórios e definitivos emitidos em assentamentos da reforma agrária e de 75.000 documentos provisórios e definitivos de formalização de vínculo com a terra e de consolidação da propriedade no domínio privado.
- Acumulado, de 2019 até agosto/2022 - 404.993 títulos.

# CONFLITOS INTERNOS, UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E ÁREAS INDÍGENAS





Terra Indígena Tupinambá de Olivença no estado da Bahia

### TERRA INDÍGENA TUPINAMBÁ DE OLIVENÇA

0CS\_W05\_1994

Geoprocessamento:  
Daniela Ajarcon e Lucas Lima

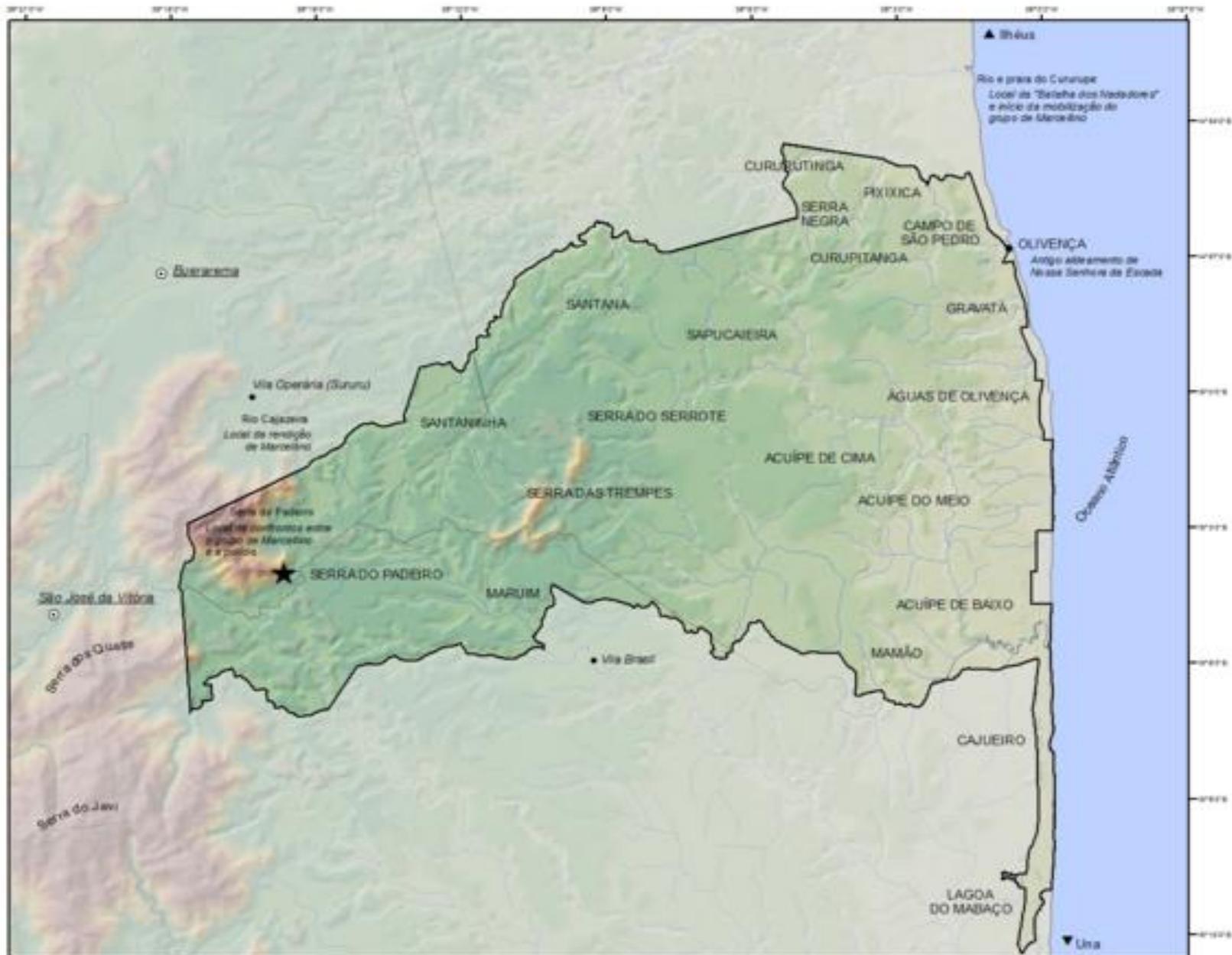
Fontes:  
SEI/BA, Funai/MI, IBGE,  
Daniela Ajarcon, povo Tupinambá

2012-3

#### Legenda

- ★ Sede da aldeia Serra do Padeiro
- ⊙ Cidade
- Sede de distrito
- Limite municipal
- Hidrografia
- Estradas

Obs. O mapa representa de modo aproximado as localidades que compõem a Terra Indígena Tupinambá de Olivença, comumente referidas como "comunidades". Note-se que não se trata de uma divisão formal, com limites claramente estabelecidos, e que as lógicas de integração das comunidades ao território são muito dinâmicas, sobretudo no contexto de retomada.



Mapa 1: Terra Indígena Tupinambá de Olivença

Elrbudo que é irmão de BABAU, BABAU também estava; QUE estavam também o filho de GRACINO, da Fazenda 5 Casa, GALEGO e VALDIR (da Fazenda Sempre Viva), SANDRO (da Fazenda 5 Casa), BINDUCA (do Alojamento 3, onde fica MAGAL) e MATHEUS (índio, que mora na sede com BABAU, capanga dele); QUE BAHIA, GIL, TÊTE e GALEGO eram os que mais gritavam e os mais violentos, os linhas de frente; QUE todos esses bateram na declarante; QUE MAGAL foi quem efetuou um disparo com uma espingarda (uma arma longa, que segurava com as duas mãos) no pé direito da declarante; QUE todos estavam armados, com arma pequena e arma longa; QUE estavam com facão, facas; QUE em determinado momento pegaram BINHO, bateram muito nele, e dispararam contra ele; QUE a declarante não conseguiu ver quem era; QUE teve um outro rapaz que morreu, bateram muito no rapaz, dispararam contra ele também, que o nome desse rapaz era ELTON, o qual veio a falecer; QUE os índios queimaram o ônibus e BINHO foi queimado da cintura para baixo, pois estava próximo ao fogo; QUE um senhor ANSELMO, mesmo ferido pelos chutes/pancadas, conseguiu puxar BINHO para longe do fogo; QUE BINHO sobreviveu; QUE ELTON morreu no local; QUE o corpo de ELTON pegou fogo, estava próximo ao ônibus; QUE passado um tempo de muita violência, eles cessaram e falaram para sair; QUE GIL e BAHIA ameaçaram de morte a declarante caso registrasse o fato na Delegacia; QUE saíram do local, todos feridos, levando o BINHO num carro de mão.



# DESMATAMENTO EM ÁREAS DE ASSENTAMENTO

Ministério Público Federal - Ação Civil Pública n. 9744-98.2012.4.01.3600, Tribunal Regional Federal da 1ª Região:

“O INCRA é um dos principais contribuintes para o aumento da taxa de desmatamento não só do Mato-Grosso, mas de toda a Amazônia Legal (...) Os procedimentos irregulares adotados pelo INCRA na criação e instalação dos assentamentos, vêm promovendo a destruição da fauna, flora, recursos hídricos e patrimônio genético, provocando danos irreversíveis ao bioma da Amazônia. Nesse sentido, florestas fechadas que já foram dizimadas, espécimes que já foram extintas ou encontram-se em vias de o ser, rios que já tiveram seu curso desviado, ou seu espelho d'água reduzido são indubitavelmente danos de natureza irreversível.

Nessa ação judicial, estimou-se que a madeira extraída teria o valor de R\$ 1.174.428.000,00 (um bilhão, cento e setenta e quatro milhões, quatrocentos e vinte e oito mil reais), o que indica a enormidade pecuniária destinada àqueles que vivem ao alvedrio da lei e da moralidade.

# RODINEI CANDEIA





RODINEI  
**CANDEIA**



Projeto de Assentamento (PA) Barra Norte - Relatório de Fiscalização do IBAMA aponta o INCRA como responsável direto por destruir 3.529,17 hectares de floresta nativa sem a devida autorização do órgão ambiental competente”, sendo lavrado auto de infração e aplicada multa no valor aproximado de 18 milhões de reais.

IBAMA - INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Divisão de Proteção Ambiental - DIPA

NÚMERO: 451129  
SÉRIE C

TERMS: APREENSÃO  DEPÓSITO  EMBARGO/INTERDIÇÃO

1. MEIO APRENSÃO

1.1. PRODUTOS: SUBPRODUTOS FLORESTAIS E RESÍDUOS

1.2. NATURAL DO EMBARGO/INTERDIÇÃO

1.3. FLORESTAS: FLORESTAS COMERCIAIS, INDUSTRIAIS, OUTRAS

2. IDENTIFICAÇÃO DO ASSENTADO

2.1. INSTITUIÇÃO: **INSTITUTO NACIONAL DE REFORMA AGRÁRIA - INCRA**

2.2. ENDEREÇO: RUA DO QUADRA 16

2.3. C.P.A. PALACIO PRADINS

2.4. CUIABÁ

2.5. Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 00375-922/2016-47

2.6. Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 79.000-000

2.7. Nº DE IDENTIFICAÇÃO: 504870/D

2.8. DATA: 23/02/13

2.9. HORA: 14:50

2.10. DIA: 23

2.11. MÊS: FEVEREIRO

2.12. ANO: 2013

3. LOCAL DO APRENSÃO DO EMBARGO/INTERDIÇÃO

3.1. PROJETO DE ASSENTAMENTO BARRA NORTE

3.2. MUNICÍPIO DE NOVO MUNDO - MT (VER ZANGEM ANEXA)

3.3. FICAM SUSPENSAS TODAS E QUALQUER ATIVIDADES EXCETO AQUELAS DE SUBSISTÊNCIA DOS ASSENTADOS NO ASSENTAMENTO BARRA NORTE POR FALTA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL ALEM DO CRIME AMBIENTAL DESCRITO NO AUTO DE INFRAÇÃO 504870/D (COM ANEXA).

4. RESUMO DE DOCUMENTOS:

AUTO DE INFRAÇÃO	T. APREENSÃO/DEPÓSITO	T. EMBARGO/INTERDIÇÃO	NOTIFICAÇÃO
NÚMERO VALOR (R\$)	NÚMERO	NÚMERO	NÚMERO
504870/D 17.645.850,00	-	-	-
504870/D 1.000.000,00	-	451129/C	-

5. ANEXOS:

Relatório fotográfico

Documentos

6. CARIMBO E ASSINATURAS DA EQUIPE:

7. LOCAL E DATA

Sinop 27/02/2006

Estivato Carlos Srôva  
Analista Ambiental  
IBAMA - Gerência 3 / Sinop-MT  
Mat. 1488466

Augusto Castilho

	(hectares)	(famílias)	médio do lote (hectares)	fiscais médio
PA RIO NEGRO	3906	80	48,8	0,65
PA CENTRO DOS MARANHENSES	2113	44	48	0,64
PA BARRA MANSA	18805	200	94,025	1,25
PA ARAPARI	14292	250	57,168	0,76
PA COLONIA MURAD	2984	38	78,52	1,04
PA SUMAUMA II	5120	100	51,2	0,68
PA OESTE	2944	52	56,61	0,75
PA COLONIA S. JOSE DO XINGU	39418	850	46,37	0,61
PA POMBAL	120000	540	222,22	2,96
PA TANCREDO NEVES	17165	430	39,91	0,53
PA RIO CINZA	6064	120	50,53	0,67
PA SÃO SEBASTIÃO DO XINGÚ	10800	259	41,69	0,55
PA LINDOESTE	11777	495	23,79	0,31
PA ANTARES	7034	130	54,1	0,72
PA SUDOESTE	2918	550	23,12	0,7
PA BELAUTO	25211	421	61,19	0,81
PA RIO PARA	4278	186	23	0,3

- Lotes em tamanho menor do que indicado para manutenção de uma família.
- Área do lotes x módulos fiscais dos Assentamentos do Município de São Félix do Xingu - 88,22% dos lotes são inviáveis, sem considerar a reserva Legal de 80% sendo permitida a utilização de somente 20% da área para a produção.

# Desmatamento ilegal em assentamentos da Reforma Agrária



**Ibama**

**"No local foi observado várias casas construídas mas sem ter nenhum morador. Além disso, em vários lotes existe área de Preservação Permanente degradada (desmate). Em conversa com alguns moradores estes dizem que já entraram na área já desmatada. Outros argumentam que o Incra os autorizou a efetuar o desmate."**

No local foi observado várias casas construídas mas sem ter nenhum morador. Além disso em vários lotes existe área de preservação Permanente degradada (desmate). Em conversa com alguns moradores estes dizem que já entraram na área já desmatada. Outros argumentam que o INCRA os autorizou a efetuar o desmate. Porém ninguém apresentou nenhuma autorização.

No assentamento através de entrevista a alguns moradores, verificou-se que a venda de lotes é comum sendo encontrado lotes que já estão sob posse do terceiro comprador. Fomos informados também que algumas pessoas (que o caso do Sr Ernesto Costa) compraram mais de um lote e formam lotes maiores. Talvez seja esta a explicação para varias casas desabitadas.

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE MATO GROSSO  
DIVISÃO DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - DCOF

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1- NARRAÇÃO DO FATO:

1.1 DATA: 23/10/2008

1.2 ORDEM DE FISCALIZAÇÃO Nº 080/2008

1.3 MOTIVAÇÃO:  
Fiscalização em ponto de desmate no Assentamento Barra Norte conforme contratos SISLUV 02796/2008 e 10087/2008.

1.4 EQUIPE:  
Evaristo Ceolin Selva, Luiz Roberto Louzada Junior, Ivandir Peixoto, Jorge Zeiliani Ferreira de Sousa, Valério Farias de Alvim, Augusto C. C. Cavalli, Orlando Guimarães da Silva, Eno Ossamu Kaguyama, Felipe Augusto Finger, 4 Policiais da Força Nacional de Segurança.

1.5 LOCALIZAÇÃO: Zona rural do Município de Novo Mundo - MT

1.6 COORDENADAS: 10°01'21,8" S 50°24'58,8" W

1.7 DESCRIÇÃO DO FATO  
No dia 23 de outubro equipe descrita no item 1.4, realizou visita no local denominado "Assentamento Barra Norte" Comunidade Nossa Senhora Aparecida, a fim de averiguar ocorrência do Sistema Linha Verde.

O projeto de Assentamento "Barra Norte" foi criado pela portaria INCRA/SR-13n. 065/01, de 04 de dezembro de 2001 em área de 4.277,6634 ha. De acordo com informações no local conhecido anteriormente como Fazenda Dado existe projeto de manejo florestal e a área estaria em fase de recuperação (já havia sido explorada).

Na localidade indicada, verificou-se que em sua maioria já fora desmatada e em vários lotes, perseguiu formada e constatada atividade de pecuária. Em diligência pela área foi localizado um ponto recém explorado sendo nele executada uma limpeza. Foram identificados nesse local 3 indivíduos, no momento em que faziam esteiras para cercar o lote. Junto deles foram apreendidos uma motosserra e uma espingarda. O Sr. José Pedro Rodrigues se apresentou como proprietário dos artefatos. O Sr. Juraci Morgoni, conhecido como "Mêlo" afirmou ser o responsável pelo lote, que pertence segundo ele, ao seu cunhado que hoje reside na Inglaterra. O Sr. "Mêlo" é também gerente de outros sítios dentro do Assentamento.

Residente no município de Novo Mundo o Sr. Juraci Morgoni, foi acompanhado pela equipe de fiscalização até sua casa, local onde estavam os documentos do imóvel. Como os documentos foram insuficientes para comprovar a regularidade da área, o proprietário foi notificado a apresentar a venda e desmate carta Imagem com limites de propriedade (TAD 003494C) 20527/08. O Sr. José Pedro Rodrigues foi autuado por portar sendo a motosserra apreendida (TAD 003494C) visto que a ação de estacas. Em seguida, o Sr. José foi encaminhado à delegacia, onde foi autuado por porte ilegal de arma.

As casas construídas mas sem ter nenhum morador. Além disso em vários lotes existe área de preservação Permanente degradada (desmate). Em conversa com moradores estes dizem que já entraram na área já desmatada. Outros argumentam que o INCRA os autorizou a efetuar o desmate. Porém ninguém apresentou nenhuma autorização.

No assentamento através de entrevista a alguns moradores, verificou-se que a venda de lotes é comum sendo encontrado lotes que já estão sob posse do terceiro comprador. Fomos informados também que algumas pessoas (que o caso do Sr Ernesto Costa) compraram mais de um lote e formam lotes maiores. Talvez seja esta a explicação para varias casas desabitadas.

Estudo Imazon – Agência Pública - Pesquisadores Maurício Schneider e Carlos Brandão Junior - audiência pública da Comissão Parlamentar de Inquérito Funai e Incra no dia 31 de março de 2016:

“O desrespeito às Áreas de Preservação Permanente e de Reserva Legal dentro dos assentamentos resultou no que chamamos de dívida florestal, que é maior passivo ambiental, estimada em 26 milhões de hectares do INCRA, que é aquela área que não poderia ter sido desmatada, mas foi ocupada mesmo assim.”

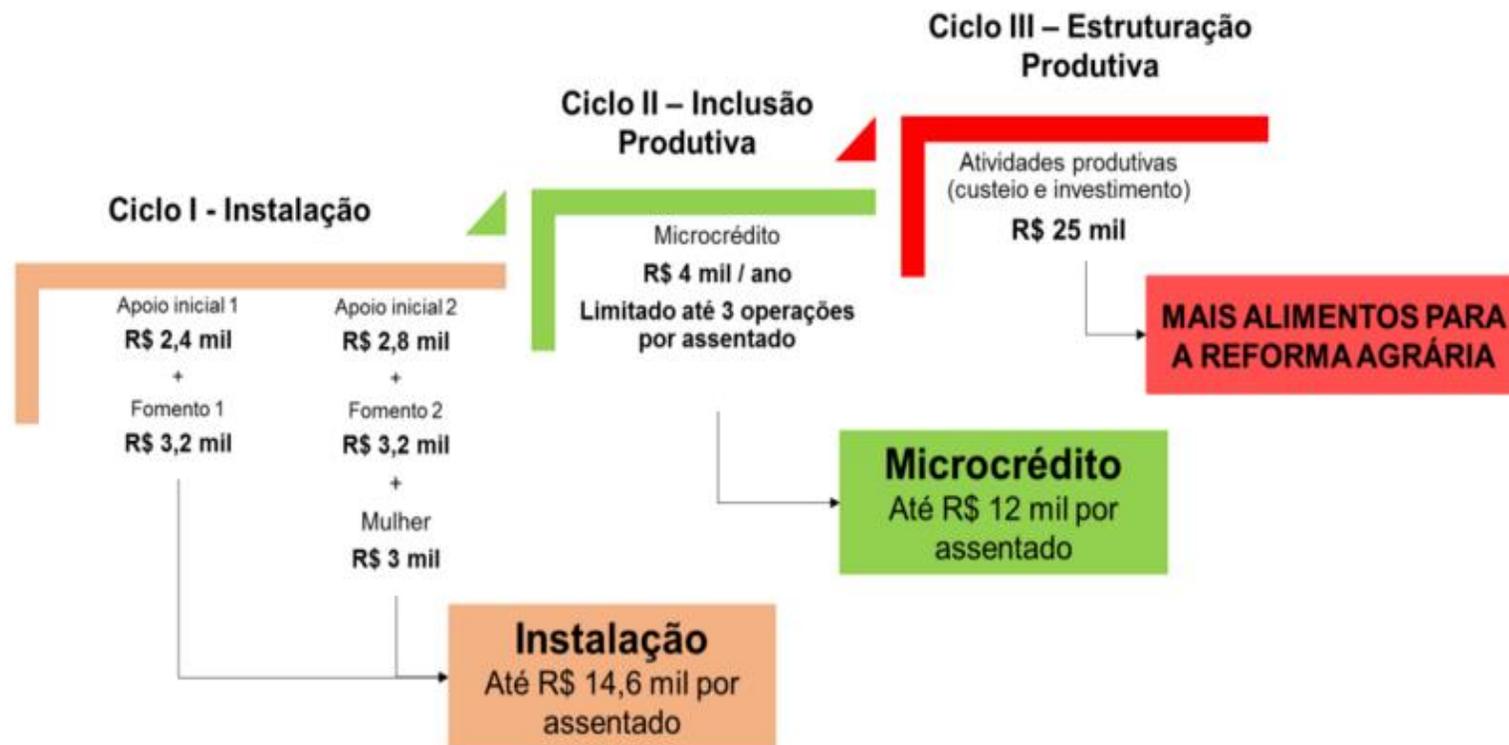
BRANDÃO JUNIOR, Amintas e SOUZA JUNIOR, Carlos: Desmatamento nos Assentamentos de Reforma Agrária na Amazônia. Imazon. Disponível em [http://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/estado\\_da\\_amazonia/esmatamento-nos-assentamentosde-reforma-agraria.pdf](http://imazon.org.br/PDFimazon/Portugues/estado_da_amazonia/esmatamento-nos-assentamentosde-reforma-agraria.pdf), acesso em 12 mai. 2016. 31 NA Amazônia, reforma agrária sem Estado, é porta aberta para desmatamento por grileiros e madeireiros.

Agência Pública, 2016. Disponível em <http://terradedireitos.org.br/2016/05/04/agenciapublica-na-amazonia-reforma-agraria-sem-estado-e-porta-aberta-para-desmatamento-por-grileiros-emadeireiros/>, acesso em 12 mai. 2016. 32 SCHNEIDER, Maurício e PERES Carlos: Environmental Costs of Government-Sponsored Agrarian Settlements in Brazilian Amazonia. Plos One, 2015

# O ESQUEMA DE CORRUPÇÃO DOS ASSENTAMENTOS DO INCRA



## Fluxo dos novos créditos da reforma agrária



**Controladoria-Geral da União**  
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Buscar no portal

Perguntas frequentes | Contato | Serviços e sistemas | Área de imprensa

VOCE ESTÁ AQUI: PÁGINA INICIAL > NOTÍCIAS > 2016 > 05 > CGU, POLÍCIA FEDERAL E MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL DEFLAGRAM OPERAÇÃO TERRA ARRASADA NA PARAÍBA

**AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO**

**CGU, Polícia Federal e Ministério Público Federal deflagram operação Terra Arrasada na Paraíba**

Ações Investigativas

Esquema de irregularidades e desvios na aplicação de verbas públicas federais pode ter causado prejuízo de R\$ 80 milhões

Publicado: 10/05/2016 09h36  
Última modificação: 10/05/2016 09h36

A Controladoria-Geral da União (CGU), a Polícia Federal e o Ministério Público Federal deflagraram, na manhã de hoje, a operação Terra Arrasada, na Paraíba, que tem por objetivo cumprir 11 mandados de busca e apreensão e dois afastamentos de cargo expedidos pela 10ª Vara da Justiça Federal no Estado. As investigações que desencadearam a operação tiveram início em 2014, a partir fiscalizações da CGU, e prosseguiram na Polícia Federal, revelando possíveis fraudes que superam o montante de R\$ 80 milhões.

A ação tem por objetivo desarticular esquema de irregularidades e desvios na aplicação de verbas públicas federais em contratos de Assessoria Técnica, Social e Ambiental à Reforma Agrária (Ates), geridos pela Superintendência Regional do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Inora) na Paraíba. A Ates é executada em parceria com instituições públicas, privadas (associações e cooperativas), entidades de representação dos trabalhadores rurais e organizações não governamentais (ONGs) ligadas à reforma agrária.

Nas investigações, descobriu-se montagem nos processos de chamadas públicas, participação de servidores e seus parentes na execução dos projetos, pagamentos por serviços não prestados e manipulação de documentos em face de irregularidades detectadas pela CGU.

A ação envolve aproximadamente 50 policiais federais e nove auditores da CGU, e abrange os Estados da Paraíba, Pernambuco e Rio Grande do Norte. Os envolvidos no esquema deverão responder pelos crimes de fraude ilicitatória, peculato, estelionato e associação criminosa.

**ASSUNTOS**

- Articulação Internacional
- Atividade Disciplinar
- Auditoria e Fiscalização
- Controle Social
- Ética e Integridade
- Informações Estratégicas

## TCU suspende concessão de benefícios da reforma agrária

*Cautelar do TCU suspende benefícios do Programa Nacional de Reforma Agrária.*

Fonte: Controladoria Geral da União<sup>28</sup>



Incluso entre beneficiários da Reforma Agrária e tomador de 15 mil reais a título de crédito de instalação sem jamais ter recebido o lote ou a quantia monetária.

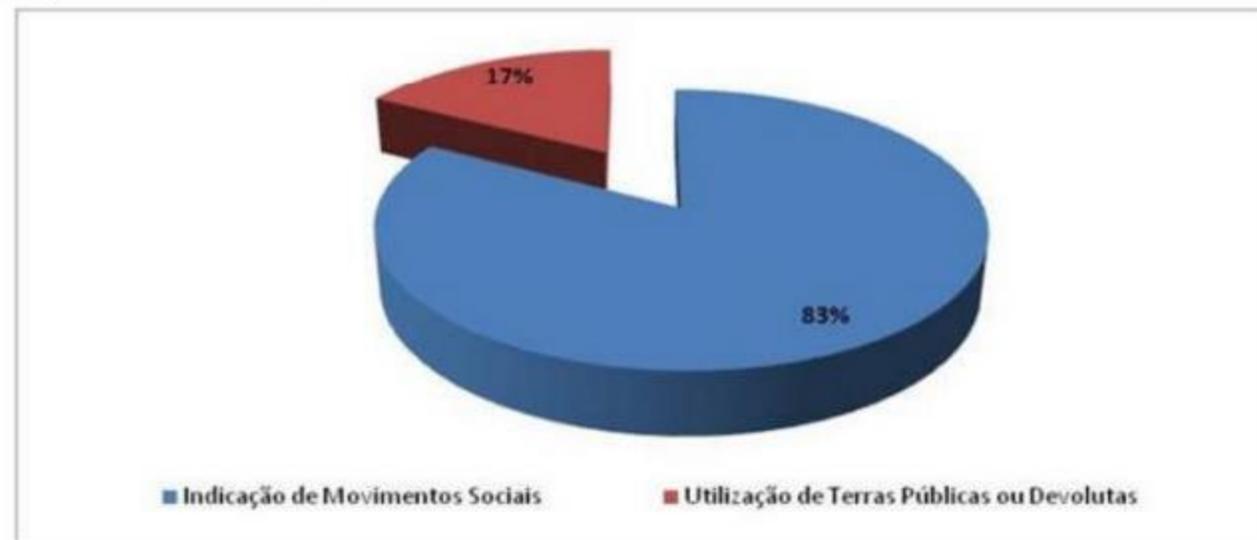
Após discussão com servidor do Incra no município, teve seu nome “limpo” sem ter efetuado qualquer pagamento



# O CONTROLE DO MST SOBRE AS ÁREAS DE ASSENTAMENTO

- Tribunal de Contas da União (TC 021.004/2008-7) identificou que 83% dos imóveis destinados à Reforma Agrária eram escolhidos pelos movimentos sociais

**Gráfico 15 – Principal instrumento utilizado para as atividades de Obtenção de terras segundo os Superintendentes Regionais**



**Fonte:** Dados colhidos durante a Fiscalização de Orientação Centralizada (FOC) realizada pelas Unidades Regionais do TCU. Respostas dos Superintendentes à pergunta “Qual o principal meio utilizado na Superintendência para Obtenção de Imóveis Rurais para Reforma Agrária?”.

**Fonte: Tribunal de Contas da União - TC 021.004/2008-7**

E DECRETOS DESAPROPRIATÓRIOS

Área (ha) Visada	Capac. Fam.	Mov. Social	Dt. Entrada - Casa Civil
3.838,2555	68	MST	28/12/2015
1.630,0741	92	MST	28/01/2016
1.159,6506	15	CPT	31/12/2015
1.316,4848	30	CONTAG	31/12/2015
1.286,6600	32	MST	14/12/2015
2.106,8939	76	CONTAG	15/01/2016
452,5450	16	CONTAG	13/11/2015
719,8849	22	FETRAF	26/10/2015
1.997,0911	62	FETRAF	19/11/2015
1.586,1437	59	MST/STR	15/01/2016
942,2404	24	CONTAG	13/11/2015
1.410,6216	41	CONTAG	14/12/2015
2.091,9298	83	FETRAF	23/11/2015
1.288,4357	66	MST	28/12/2015
1.191,7000	40	CPT	31/12/2015
2.342,0788	52	MST	26/10/2015
852,9055	60	MST	15/01/2016
1.635,9705	61	CPT	23/11/2015
640,6660	20	MST	15/01/2016
1.623,3480	150	MST	28/12/2015
367,7120	26	MST	08/01/2016
3.527,1482	117	CONTAG	19/11/2015

**34008,4401**

**1212**

Disputa pelo  
"direito" ao  
assentamento  
entre a Fetraf/DF  
e a Liga  
Camponesa do  
Planalto Central -  
superintendente  
do Incra decide  
que será esta  
última a  
responsável

86  
Fren

GOVERNO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO INCRA NO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO - SR (28)/DFE  
SIA TRECHO I - Lotes 1.730/1.760 - CEP. 71.200-010 Fone: 3462-3903 Fax: 3462-3902

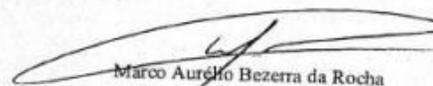
**TERMO DE DECLARAÇÃO**

Conforme consta nos autos, processo nº 54/00.001423/2006-82 referente à Fazenda Água Fria localizada no Município de Formosa-GO, com área de 2.655,9301 ha (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco hectares, noventa e três ares e um centiares), tendo como proprietário o Sr. Mauro Borges Teixeira, informamos que o primeiro movimento social que requereu o citado junto ao INCRA/SR(28) DFE, documentos de fls. 29 e 30 datadas de 26/10/2006 do referido processo, foi simultaneamente a Associação dos Produtores Rurais do Campo Novo e o SINTRAF. Como o referido processo ficou aproximadamente dois anos parado; em 02/07/2008, conforme documento de fl. 163 os representantes à época ligados a FETRAF/DFE, senhores João Rosa da Silva, Francisco Mendes da Silva, José do Carmo Nunes, Jeremias G. Castro e Acinemar Gonçalves Costa, hoje ligados a LCPC - Liga Camponesa do Planalto Central, pleitearam o citado imóvel e às fls. 286/287 em papel timbrado em nome do movimento social ratificaram o pedido do mesmo.

Diante disso, levando-se em consideração as constantes reivindicações e lutas pelo imóvel declaramos que a LCPC - Liga Camponesa do Planalto Central ficará responsável juntamente com INCRA/SR(28)DFE pela organização das famílias que serão assentadas no mesmo quando da sua desapropriação.

Brasília-DF, 07 de Junho de 2011.

Atenciosamente,

  
 Marco Aurélio Bezerra da Rocha  
 Superintendente Regional  
 INCRA SR-28 / DFE

# RODINEI CANDEIA



SERVÍCIO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS SR-6  
COMITÊ DE DECISÃO REGIONAL - CDR  
AVENIDA AFONSO PENA, N.º 3.500, BAIRRO CRUZEIRO  
BELO HORIZONTE, MINAS GERAIS, CEP N.º 30.130-009

Ata da reunião do Comitê de Decisão Regional - CDR - n.º, 01/2014.

Em 05 de janeiro de 2014, às 16h, na Superintendência Regional do Incra, reuniram-se os seguintes membros do CDR: o Superintendente Regional e Coordenador do Comitê, Senhor Danilo Daniel Prado Araújo; a Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Assentamentos, Senhora Sílvia Helena de Souza Ferrari; o Chefe da Divisão de Obtenção de Terras, Senhor Vladimir Antonio Silva; o Chefe da Divisão de Ordenamento da Estrutura Fundiária, Senhor Rostério Dehon César Mota; o Chefe Substituto da Divisão de Administração, Senhor Madson Estácio Ferreira e o Procurador Chefe da Procuradoria Federal Especializada, Senhor Carlos Geraldo Valadares Júnior. L. Voto/IncracDR n.º 01/2014. Autos n.º 54170/004166/2004-23. Anteprojeto de parcelamento e formalização de processo de averbação de reserva legal do PA Morro Grande, município de Ibiá/MG. O Chefe da Divisão de Obtenção de Terras encaminha ao CDR o processo do anteprojeto de parcelamento e formalização de processo de averbação de reserva legal do PA Morro Grande, município de Ibiá/MG. A Divisão apresentou junto a esse Comitê a proposta de anteprojeto de parcelamento e formalização de reserva legal que prevê a redução da capacidade de assentamento do Projeto em referência de 49, previsto no Laudo de Vistoria preliminar, para 37 famílias, fundamentado nos termos do Relatório constante às fls. 41-47. A Procuradoria Federal Especializada, por meio do Despacho n.º 87/2013, fls. 46-47, fez alguns questionamentos acerca do conteúdo da proposta de anteprojeto que fundamentou a redução da capacidade de assentamento do imóvel. Em atendimento aos questionamentos da Procuradoria, esta Divisão apresentou a Informação s/n.º, fls. 49-51. Os autos foram encaminhados a esse Comitê para deliberação quanto à aprovação ou não do anteprojeto em comento. Esse Comitê, por meio da Ata n.º 09/2013, fls. 52-53, decidiu por determinar a Divisão de Obtenção que designe nova equipe técnica para elaboração de novo anteprojeto de assentamento, com um tipo de exploração que contemple a permanência de 49 famílias como capacidade do assentamento, devendo ser elaborada Ordem de Serviço com prazo para execução. Em que pese a determinação desse Comitê, esta Divisão, à época, se posicionou favorável à proposta de anteprojeto de parcelamento, acolhendo a manifestação da equipe designada anteriormente para a execução desse trabalho técnico. Outrossim, entendo que a Divisão já apresentou as considerações técnicas que remetem à dita redução da capacidade do assentamento. Todavia, a Chefe da Divisão de Obtenção é sabedora das implicações que tais reduções podem acarretar, tais como aumento do valor que deverá ser pago pela parcela para os 37 que permanecerem, dificuldade de assentar as famílias que não estiverem contempladas dentro da recosta de anteprojeto apresentada entre outras situações.

Isso posto, sugeri que esse Comitê designasse Engenheiros Agrônomos pertencentes a outras Divisões desta Regional para elaborar tal proposta alternativa, tendo em vista que o posicionamento desta Divisão foi consolidado à época pelo meu antecessor pela redução ora informada. Todavia, esse Comitê, por meio da Ata n.º 09/2013, fls. 60-61, decidiu por determinar aos Técnicos que elaborassem reestudo da capacidade de assentamento visando o assentamento de 49 famílias estimadas no Laudo de Fiscalização ou estudo de capacidade e geração de renda que viabilize o pagamento do valor da parcela (R\$ 200.000,00) com base no anteprojeto de parcelamento que assenta 35 famílias. Em atendimento à determinação desse Comitê, os Técnicos apresentam o estudo de capacidade e geração de renda juntado às fls. 75-119. De acordo com o ICGR, os beneficiários não terão condições de arcar com o custo da aquisição da parcela após 20 anos de concessão de uso. Diante do exposto, encaminha os autos para deliberação quanto à aprovação da redução da capacidade de 49 para 35 famílias ou que seja discutida outra alternativa que permita aos beneficiários arcar com o valor da parcela daqui a 20 anos. Debatido o assunto, os membros do CDR decidiram que a empresa a ser contratada para oferecer assistência técnica no projeto de assentamento elabore novo anteprojeto de parcelamento baseado na estimativa feita no laudo de vistoria para a capacidade de assentamento de 49 famílias. 2. Voto/IncracDR n.º 02/2014. Autos n.º 54170.004166/2004-12. Doação de



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MINAS GERAIS

ORDEM DE SERVIÇO/INCRA/SR.06/GAB/MG/N.º 136 /13.

Em 24 de outubro de 2013.

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA - INCRA - no Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe conferem o Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Portaria do MDA/N.º 20, de 08 de abril de 2009, publicada no Diário Oficial da União 09 de abril de 2009, no dia subsequente e a Portaria do INCRA/P/N.º 519, de 13 de setembro de 2013, publicada no DOU no dia 16/09/2013:

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei n.º 8.629/1993, com alterações introduzidas pela Medida Provisória n.º 2.183-56, de 24 de agosto de 2001;

**CONSIDERANDO** o contido na Norma de Execução n.º 95, de 25 de agosto de 2010; Resolução/INCRA/CD/N.º 05/2012, e

**CONSIDERANDO** a determinação do Comitê de Decisão Regional - CDR, disposta na Ata n.º 11/2013,

## RESOLVE:

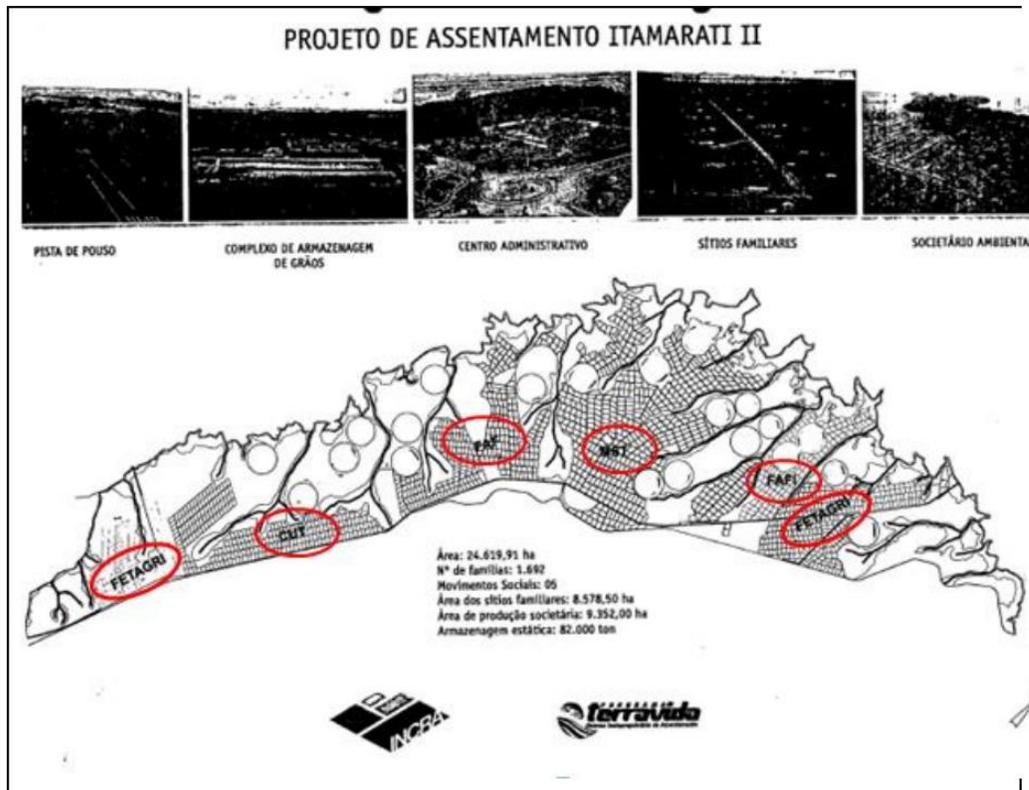
I - Designar os servidores Jéssu Raymundo da Silva, Tiago Barbosa da Mata e Flávio Silva Alvim para elaborarem reestudo da capacidade de assentamento visando o assentamento das 49 (quarenta e nove) famílias estimadas no Laudo Preliminar de Vistoria e Avaliação ou estudo de capacidade e geração de renda que viabilize o pagamento do valor da parcela (R\$ 200.000,00), com base no anteprojeto de parcelamento que assenta 35 (trinta e cinco) famílias.

II - ESTABELECEER o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação desta, para a conclusão dos trabalhos.

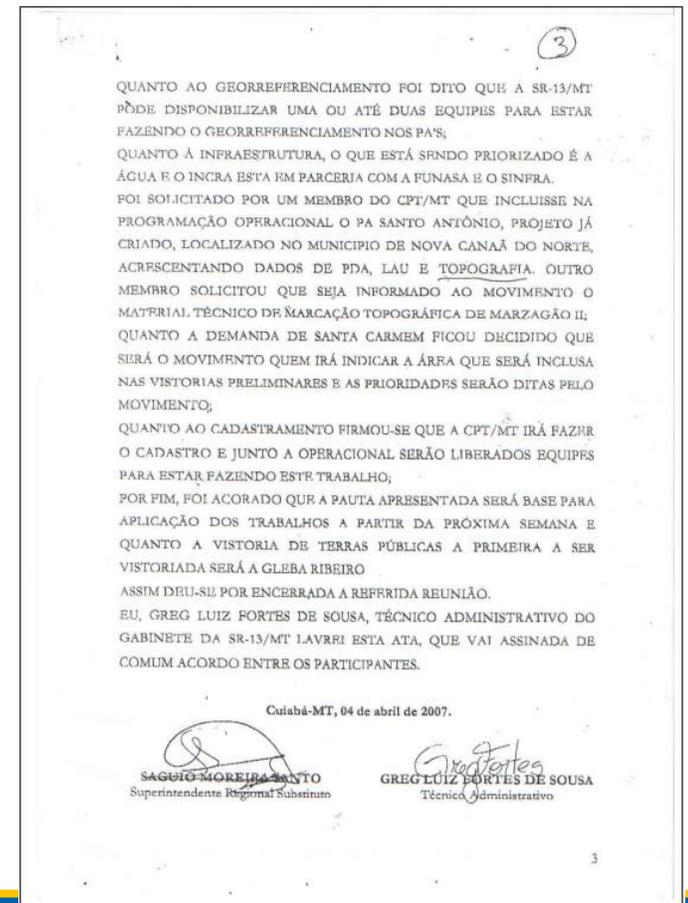
DANILO DANIEL PRADO ARAÚJO

IMÓVEL RURAL	PROJETO DE ASSENTAMENTO	MUNICÍPIO	PFA	INCRA
Fazenda Sítio Piedade	Carlos Gato	Araú/SE	20	23
Fazenda Nova Esperança	Luiz Alberto/Oscar Romero Antônio Araújo/ José Elizeu	Cristinápolis/SE	258	328
Fazenda Águas Claras	PDS Antônio Araújo	Itaporanga D'ajuda/SE	15	15
Fazenda Sebão	Sepe Tiaraju	Indiaroba/SE	74	91
Fazenda Indiaroba	OS de Janeiro	Indiaroba/SE	116	151
Fazenda Betânia I e II	Clemoar Brandl	Lagarto/SE	28	33
Fazenda Santa Terezinha	Maria Zenídes	Neópolis/SE	14	19
Fazenda Atalho	Padre Nestor	Pacatuba/SE	13	16
Fazenda Recanto	Boa Vista	Pacatuba/SE	44	44
Fazenda Providência	Providência	Pedro Alexandre/BA	10	16
Fazenda Santa Maria	Novo Sonho	Pedro Alexandre/BA	35	58
Fazenda Canas	Juarez Tavares	Ribeira do Amparo/BA	29	29
Fazenda Gravatá	São José do Gravatá	Ajustina/BA	11	16
Fazenda Mariana	Gilmar Santos Rosa	Ajustina/BA	11	14
Fazenda São João Catu	Paulo Freire	Itapicuru/BA	23	31
Fazenda Brejo Grande	Hugo Chaves	Itapicuru/BA	35	50
Fazenda Nova Esperança	Manoel Messias	Itapicuru/BA	10	10
Fazenda Karacatu	Nova Alvorada	Itapicuru/BA	22	30
Fazenda Bom Jardim	Bom Jardim	Santa Brigida/BA	30	80
TOTAL			798	1054

No Projeto Integrado Agrolimentar e Bioenergético, Assentamento Rural/Urbano Itamarati II, no qual uma parcela de mais de 25 mil hectares fora distribuída entre movimentos sociais, consoante o mapa constante dentro do Projeto:



O Superintendente Regional do Incra afirmou categoricamente que seria a Comissão Pastoral da Terra a indicar a área a ser inclusa nas vistorias preliminares.



Em outro caso, a testemunha relata ao Ministério Público que foi o Presidente do Sindicato quem fez a divisão dos lotes:

  
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Promotoria de Justiça da Comarca de Guarantã do Norte  
**TERMO DE DECLARAÇÕES**

Aos quatorze dias do mês de maio do dois mil e sete, às 12h20min, compareceu a sede da Promotoria de Justiça desta Comarca, perante a Oficial de Diligência, FRANCISLEIDE PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA, o Sr. ADELSON DA SILVA, brasileiro, convivente, lavrador, portador da Cédula de Identidade com RG de número 17.234.751 - SP/SP, residente e domiciliado no Assentamento PA Aliança, entrada na Limba 45, zona rural do município de Novo Mundo, sua amásia, a Sra. NEUSA FELIX MARTINS, brasileira, convivente, lavradora, portadora da Cédula de Identidade com RG de número 847.347 - SP/MT e o Sr. SAMOEL DOS SANTOS, brasileiro, amasiado, lavrador, portador da Cédula de Identidade com RG de número, 1.654.288-6 - SP/MT residente e domiciliado no mesmo assentamento do sem terras, ambos declarando que fazem parte do Assentamento PA Aliança e que tal assentamento é oriundo da doação do Sr. Pedro (Fazenda Aurora) que cedeu 20 (lotes), cada um medindo vinte e um alqueires, para serem destinados ao assentamento de vinte famílias que ali já estavam acampadas, que atualmente apenas sete famílias permanecem no local, que o Sr. Valter, presidente do sindicato dos trabalhadores rurais, não fez uma divisão correta dos lotes, que muitos dos assentados que estavam acampados não receberam lotes, que estes foram vendidos para pessoas que têm boas condições financeiras e moram na cidade; que o Sr. Valter transformou os vinte lotes em vinte e cinco, pois contratou topógrafo para fazer a medição e com isso os lotes foram marcados como sendo de apenas 17 alqueires, pois assim sobriam mais lotes para serem vendidos; que um assentado, o Sr. Valdeci, teve seu lote trocado, foi obrigado a sair do lote foi destinado e ir para outro constituído de terra menos improdutivo e ainda teve que pagar o valor de R\$1.000,00 (um mil reais) em moeda retirada a mando do Sr. Valter, sendo que seu lote de direito fora vendido para um comerciante de Guarantã; que o sindicato não repassa as cestas básicas que são destinadas aos assentados, que só recebe a cesta o assentado que estiver em dias com a mensalidade do sindicato, mas os que moram na cidade recebem, que os assentados não estão aptos a receberem os recursos que têm direito por conta das irregularidades que ocorrem naquele assentamento. Diante do exposto, solicita ao Ministério Público, que sejam tomadas as providências legais cabíveis, sobretudo no que se refere à medição, pois o limite já foi mudado três vezes e muitos tiveram prejuízo de benfeitorias. Nada mais, encerro o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelos declarantes e testemunha, bem como pela Oficial de Justiça que esta subscreveu.

**Francisleidete**  
FRANCISLEIDE PEREIRA CAMPOS DE OLIVEIRA  
Oficial de Diligência

**Adelson**  
ADELSON DA SILVA  
Declarante

**Neusa**  
NEUSA FELIX MARTINS  
Declarante

**Samuel**  
SAMOEL DOS SANTOS  
Declarante

**Valdeci**  
VALDECI CAETANO DA SILVA  
Testemunha

Procurador de Justiça: 1.654.288-6 - SP/MT - Promotoria de Justiça - Guarantã do Norte - MT - CEP: 78.500-000

Em âmbito mais concreto, o documento abaixo indica a venda de lote por uma líder sindical:

 SINDICATO DOS TRABALHADORES RURAIS DE  
UNIÃO DO SUL-MT  
Data de Fundação  
07/08/2005

Esta entidade esta autorizando o senhor wifrido Ramao Gomes Aguilera a tomar posse desse lote numero 127 entrar e trabalhar em parceria com o Sindicato dos Trabalhadores e trabalhadoras rurais de União do Sul MT.

Já sócio faz tempo e esperava uma vaga nos da direção vendo que avia necessidade de colocar ele já que o pessoal que ocupava aquele lote e abandonou tudo.

União do Sul MT 12/12/2009.

*Wifrido Ramão Gomes Aguilera*  
Wifrido Ramão Gomes Aguilera

**Presidente**  
Zilma Porfiro

**Secretária**  
M<sup>te</sup> Lucia F de Souza

DiasNoite		DiasNoite	
BN - Bradesco Dia e Noite Deposito Conta Corrente		BN - Bradesco Dia e Noite Deposito Conta Corrente	
Data 15/12/2009	Hora 19:04	Data 14/12/2009	Hora 07:34
Term 0562	N,Trans 6267	Term 0562	N,Trans 4996
Favorecidos:	Valor 688,88	Favorecidos:	Valor 2.400,00
Banco 237		Banco 237	
Agencia 1924 / CLAUDIA		Agencia 1924 / CLAUDIA	
Conta 4826-4		Conta 4826-4	
Titular: ZILMA PORFIRO		Titular: ZILMA PORFIRO	
Sujeito a conferencia,		Sujeito a conferencia,	
Cheque Expresso Bradesco, Seu talao de cheques em segundos, Sem pedir no balcao, nem esperar pelo correio,		Cheque Expresso Bradesco, Seu talao de cheques em segundos, Sem pedir no balcao, nem esperar pelo correio,	
"Obrigado" "Tenha um boa noite"		"Obrigado" "Tenha um bon dia"	

Incrá "delega" a Reforma Agrária e em seu próprio sítio eletrônico indica a gestão do assentamento por organizações como o MST

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO - DT  
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMPLANTAÇÃO - DT - SIPRA

Sistema: SIPRA  
Fonte: SDM  
Usuário:  
Relatório: Rel\_0227  
Data: 16/07/2015

Projetos de Reforma Agrária Conforme Fases de Implementação

Período da Criação do Projeto : 01/01/1900 Até 16/07/2015

Código do Projeto	Nome do Projeto	Município Sede	Área (ha)	Nº de Famílias (capac.)	Famílias Assent.	Fase	Ato de criação			Obtenção	
							Tipo	Nº	Data	Forma	Data
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SR/MS											
UF:MS											
MS015000	PA PILVA V	DOIS IRMÃOS DO BURITI	1.417,2060	109	106	03	POR	45	05/12/2007	Compra e	21/12/2006
MS0152000	PE TERRA SOLIDÁRIA II	SIDROLÂNDIA	607,4428	20	19	04	POR	028	19/10/2004	Reconhecim	24/07/2003
MS0153000	PA ITAMARATI II FETAGRI	PONTA PORA	24.619,9130	1.692	548	05	POR	033	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153001	PA ITAMARATI II MST	PONTA PORA	8.551,2089	568	456	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153002	PA ITAMARATI II CUT	PONTA PORA	3.919,6772	270	228	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153003	PA ITAMARATI II FAF	PONTA PORA	2.215,4906	150	137	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153004	PA ITAMARATI II FAFI	PONTA PORA	1.238,5425	116	108	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004

Incrá – Superintendência Regional do Mato Grosso do Sul  
PA Itamarati II **MST**  
PA Itamarati II **CUT**

Incrá "delega" a Reforma Agrária: associação cadastra futuros beneficiários de um assentamento que sequer havia sido criado



"O presidente da associação AG 3 informou ainda que as pessoas interessadas em se candidatar ao recebimento de um lote no futuro assentamento Santo Antônio podem procurar o escritório da associação em Cláudia..."



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO - MDA  
INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA  
DIRETORIA DE OBTENÇÃO DE TERRAS E IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE ASSENTAMENTO - DT  
COORDENAÇÃO-GERAL DE IMPLANTAÇÃO - DT - SIPRA

Sistema: SIPRA  
Fonte: SDM  
Usuário:  
Relatório: Rel\_0227  
Data: 16/07/2015

Projetos de Reforma Agrária Conforme Fases de Implementação

Período da Criação do Projeto : 01/01/1900 Até 16/07/2015

Código do Projeto	Nome do Projeto	Município Sede	Área (ha)	Nº de Famílias (capac.)	Famílias Assent.	Fase	Ato de criação			Obtenção	
							Tipo	Nº	Data	Forma	Data
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL - SR (16)											
UF:MS											
MS0151000	PA PILVA V	DOIS IRMÃOS DO BURITI	1.417,2060	109	106	03	POR	45	05/12/2007	Compra e	21/12/2006
MS0152000	PE TERRA SOLIDÁRIA II	SIDROLÂNDIA	607,4428	20	19	04	POR	028	19/10/2004	Reconhecim	24/07/2003
MS0153000	PA ITAMARATI II FETAGRI	PONTA PORA	24.619,9130	1.692	548	05	POR	033	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153001	PA ITAMARATI II MST	PONTA PORA	8.551,2089	568	456	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153002	PA ITAMARATI II CUT	PONTA PORA	3.919,6772	270	228	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153003	PA ITAMARATI II FAF	PONTA PORA	2.215,4906	150	137	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004
MS0153004	PA ITAMARATI II FAFI	PONTA PORA	1.238,5425	116	108	05	POR	33	30/09/2004	Compra e	11/08/2004

## Venda de lotes da Reforma Agrária



Depósito em  
conta bancária  
da líder sindical,  
indicando a  
venda ilegal do  
lote.

**Sindicato dos Trabalhadores Rurais de União do Sul – MT**

Essa entidade esta autorizando o senhor \*\*\* a tomar posse desse lote numero 127 ...

## CONCLUSÃO:

A área de assentamentos do INCRA é maior do que as áreas da agricultura do Brasil;

- Não há dados consolidados sobre a produção em áreas de assentamento, sendo menos de 1% da produção agropecuária brasileira;
- A maior parte das áreas do INCRA não tem CAR;
- A maior parte da área de assentamentos não está titulada e é foco de conflitos internos, com áreas de preservação e com áreas indígenas;
- O INCRA é o maior responsável pelo desmatamento no Brasil;
- Os assentamentos se transformaram em um grande esquema de corrupção econômica e política;
- Os assentamentos do INCRA são dominados pelo MST e outras entidades, que usam a Reforma Agrária para ação política;
- Os assentamentos são instrumentos de estatização da propriedade privada.